INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO – IEMT
COMISSÃO ELEITORAL IEMT/2026

REGULAMENTO ELEITORAL

Eleições internas do IEMT e representação na Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-MT

A Comissão Eleitoral do Instituto de Engenharia de Mato Grosso – IEMT, considerando os editais de convocação para as eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Instituto, referentes ao mandato de 2025 a 2028, e para a eleição de conselheiro titular e suplente representantes do IEMT na Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, estabelece o presente Regulamento.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as normas para os processos eleitorais do IEMT, observados o Estatuto Social, os respectivos editais de convocação e as normas aplicáveis a cada representação.

Art. 2º. Serão realizadas duas votações:

I) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do IEMT, para o mandato de 2025 a 2028, em **14 de dezembro de 2026**;

II) eleição de conselheiro titular e suplente representantes do IEMT na Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-MT, em **4 de dezembro de 2026**.

Art. 3º. As inscrições de chapas e candidaturas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail **eleicoesiemt@gmail.com**, acompanhadas do requerimento de registro e dos documentos indicados neste Regulamento.

Art. 4º. A votação será realizada **on-line**. O link de acesso será enviado por e-mail aos associados aptos a votar, conforme os endereços registrados junto ao IEMT.

§ 1º O eleitor deverá utilizar o link recebido para registrar seu voto, seguindo as instruções encaminhadas pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez em cada processo eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral deverá preservar o sigilo do voto e adotar os procedimentos necessários para controlar a participação dos eleitores e apurar os resultados.

CAPÍTULO II — ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 5º. Os interessados em concorrer deverão apresentar requerimento de registro da chapa, assinado pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente, contendo a composição dos candidatos aos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, conforme previsto no Estatuto Social do IEMT.

Art. 6º. O requerimento de registro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I) relação dos candidatos e dos cargos aos quais concorrem;

II) cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Sistema Confea/Crea, dos candidatos que possuam registro profissional;

III) certidão de regularidade ou certidão negativa de débitos emitida pelo CREA-MT, para os candidatos profissionais registrados no Conselho;

IV) comprovante de associação à Mútua, quando exigido para o cargo, conforme o Estatuto Social do IEMT;

V) certidão negativa de débitos emitida pela Mútua, quando exigida para o cargo, conforme o Estatuto Social do IEMT;

VI) declaração dos candidatos de que conhecem e atendem às condições de elegibilidade previstas no Estatuto Social do IEMT;

VII) outros documentos exigidos pelo Estatuto Social ou solicitados no edital específico da eleição.

Art. 7º. O prazo para registro das chapas para a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo encerra-se em **12 de dezembro de 2026**, dois dias antes da eleição.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de registro e divulgará a relação das chapas habilitadas antes da votação, pelos meios oficiais de comunicação do IEMT.

CAPÍTULO III — ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO CREA-MT

Art. 9º. A candidatura à representação do IEMT na Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-MT será apresentada em chapa composta por um candidato a conselheiro titular e um candidato a conselheiro suplente.

Art. 10. O requerimento de registro da chapa deverá ser assinado por ambos os candidatos e acompanhado dos seguintes documentos:

I) cópia da Carteira de Identidade Profissional e comprovante de registro ativo no CREA-MT, com título profissional compatível com a modalidade de Engenharia Civil;

II) comprovante de vínculo associativo com o IEMT por, no mínimo, um ano;

III) declaração de que o candidato não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na regulamentação do Confea;

IV) certidão de regularidade profissional e de adimplência junto ao CREA-MT, ou autorização para que a Comissão Eleitoral solicite essa confirmação ao Conselho.

Art. 11. Para concorrer, os candidatos deverão pertencer à categoria, modalidade profissional ou Câmara Especializada na qual o IEMT terá representação e atender às demais condições de elegibilidade aplicáveis.

Art. 12. O prazo para registro da chapa de conselheiro titular e suplente do CREA-MT encerra-se em **2 de dezembro de 2026**, dois dias antes da eleição.

Art. 13. A Comissão Eleitoral analisará os documentos e divulgará a relação das chapas habilitadas antes da votação.

DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DA POSSE NO CREA-MT

Após a eleição, os candidatos eleitos deverão providenciar, para encaminhamento ao CREA-MT e instrução da posse, os seguintes documentos:

I) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, de primeiro grau, e da Justiça Eleitoral, expedidas na circunscrição do domicílio do candidato e com data de emissão não superior a 90 dias;

II) comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no CREA ou na Mútua, quando aplicável;

III) cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso às declarações de ajuste anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e respectivas retificações;

IV) comprovante de vínculo associativo com o IEMT por, no mínimo, um ano e cópia da ata da eleição, registrada em cartório, ou documento equivalente que comprove a escolha conforme o Estatuto Social.

O CREA-MT verificará a regularidade e a adimplência profissional antes da posse, conforme a regulamentação do Confea.

CAPÍTULO IV — VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 14. A eleição para conselheiro titular e suplente do CREA-MT será realizada on-line em **4 de dezembro de 2026**.

Art. 15. A eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do IEMT será realizada on-line em **14 de dezembro de 2026**.

Art. 16. O link de votação será encaminhado por e-mail aos associados aptos a votar. A Comissão Eleitoral divulgará previamente o horário de abertura e encerramento de cada votação e as instruções para acesso.

Art. 17. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração, registrará o resultado em ata e divulgará o resultado pelos meios oficiais do IEMT.

CALENDÁRIO ELEITORAL

Etapa	Conselheiro titular e suplente CREA-MT	Eleições internas do IEMT
Divulgação do Regulamento e início das inscrições	24/11/2026	24/11/2026
Prazo final para registro de chapa	**02/12/2026**	**12/12/2026**
Análise dos documentos e divulgação das chapas habilitadas	03/12/2026	13/12/2026
Envio do link de votação aos associados aptos	03/12/2026	13/12/2026
Data da eleição on-line	**04/12/2026**	**14/12/2026**
Apuração e divulgação do resultado	Após o encerramento da votação	Após o encerramento da votação

CAPÍTULO V — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados o Estatuto Social do IEMT e as normas aplicáveis.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2026.

_____

COMISSÃO ELEITORAL IEMT/2026